CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Sebastião Cabral de Lima submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA Nº _____/2023

(AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA)

Modifica o § 2º do Art. 132 do Projeto de Resolução Nº 003/2023.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica modificado o § 2º do Art. 132 do Projeto de Resolução Nº 003/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 132.....

§ 2º Cada vereador poderá figurar, no máximo, por 10 (dez) vezes como primeiro signatário do projeto de concessão de honraria em cada sessão legislativa.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 13 de setembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO CABRAL DE LIMA
Data: 13/09/2023 13:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sebastião Cabral de Lima
Vereador